

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP**PORTARIA Nº 323 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

P. Nº 700.066/2023-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de  
servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.066/2023**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte ao Sr. **FABIO NOGUEIRA MENEZES**, portador do CPF nº **054.127.177-64**, e **ARTHUR NOGUEIRA MENEZES**, portador do CPF nº **542.887.228-45**, esposo e filho menor da servidora pública da Municipalidade, Sra. **KARINA NOGUEIRA MENEZES**, RGF nº **16292**, CPF nº **270.119.018-50**, falecida em **04 de março de 2023**, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, no valor cota de **R\$ 3.088,41 (três mil e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 11 de abril de 2023.

**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 324 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Processo Judicial 1006094-28.2023.8.26.0361

Dispõe sobre pensão por morte de  
servidor público municipal aposentado.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Judicial 1006094-28.2023.8.26.0361**, em especial o Parecer Jurídico nº **93/2023**;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à Sra. **VIRGINIA FERREIRA DE MOURA**, portadora do CPF nº **187.500.918-32**, ex-cônjuge do servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. **ANTONIO LOURENCO DOS REIS**, RGF: **90404**, CPF nº **268.553.808-91**, falecido em **04 de novembro de 2022**, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes, em especial o §5º do art. 16 da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/05, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 19 de abril de  
2023.  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 325 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

P. Nº 700038/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700038/2023**,

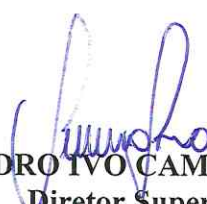
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **CELIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, RGF nº 15791, portadora do CPF nº 065.067.828-11, no cargo de **Assistente Social**, lotada na **Secretaria Municipal de Habitação Social e Regularização Fundiária**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 5.369,04 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de maio de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de abril de 2023.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 326 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

P. Nº 700052/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700052/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **SANDRA MATSUTANI PINHO, RGF nº 6786**, portadora do **CPF nº 145.248.498-82** no cargo de **Dentista 20h**, lotada no **Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 12.022,03 (doze mil e vinte e dois reais e três centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de maio de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de abril de 2023.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 327 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

P. Nº 700054/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700054/2023**,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARCIA MASSAKO TERAMACHI, RGF nº 18237**, portadora do **CPF nº 065.319.138-35**, no cargo de **Auxiliar de Apoio Administrativo**, lotada no(a) **Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 2.488,44 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de maio de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de abril de 2023.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 328 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

P. Nº 700060/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700060/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **SANDRA DA CONCEICAO DE ARAUJO CARVALHO**, RGF nº 8275, portadora do CPF nº 177.815.538-37, no cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, lotada no(a) **Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 4.595,01 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e um centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de maio de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de abril de 2023.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
**Diretor Superintendente**

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 329 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

P. Nº 700068/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700068/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **GILES ALEXANDRE ARIGONI, RGF nº 7190**, portador do CPF nº **040.534.268-39**, no cargo de **Agente Vistor**, lotado na(o) **Departamento de Licenciamento de Obras Particulares da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 12.533,72 (doze mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de maio de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de abril de 2023.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 330 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

P. Nº 700069/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700069/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ROSA MARIA FUSCO FERREIRA, RGF nº 9705**, portadora do **CPF nº 054.315.208-14**, no cargo de **Professor de Educação Básica I – 33h**, lotada na **Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 8.700,12 (oito mil e setecentos reais e doze centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de maio de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 25 de abril de 2023.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.